MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2018 – UFPI/CCS/PPGENF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf), no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital Nº 02/2018 para a inscrição, seleção e matrícula de candidatos para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado Acadêmico (Biênio 2019/2020) e Doutorado (Quadriênio 2019/2022).

No item 2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
2.2.1 Para candidato ao Mestrado:
Entrega dos documentos na secretaria do PPGEnf.

ONDE SE LÊ:

g) Documento comprobatório de no mínimo um artigo científico publicado em revista cientifica classificada pelo QUALIS/quadriênio 2013-2016 da CAPES no Qualis A ou ate B4 referentes aos últimos três anos, a contar de setembro de 2015;

h) *Curriculum* dos últimos três anos cadastrado na plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 3. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem das seções do *Currículo Lattes*;

LÊ-SE

g) Documento comprobatório de no mínimo um artigo científico publicado em revista cientifica classificada pelo QUALIS/quadriênio 2013-2016 da CAPES no Qualis A ou ate B4 referentes aos últimos 04 (quatro) anos, 2015, 2016, 2017 e 2018;

h) *Curriculum* dos últimos 04 (quatro) anos cadastrado na plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 3. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem das seções do *Currículo Lattes*;

No item 2.2.2 Para candidatos ao Doutorado:

ONDE SE LÊ:

j) Documento comprobatório, de no mínimo, dois artigos científicos podendo, apenas um deles, encontrar-se aceito para publicação em revistas classificadas pelo QUALIS/ quadrienio 2013/2016 da CAPES no estrato A ou até B2, referentes aos últimos 03 (três) anos, a contar de setembro de 2015;

l) *Curriculum* dos últimos três anos cadastrado na *plataforma Lattes* (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 3. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem das seções do Currículo *Lattes*;

LÊ-SE

j) Documento comprobatório, de no mínimo, dois artigos científicos podendo, apenas um deles, encontrar-se aceito para publicação em revistas classificadas pelo QUALIS/ quadrienio 2013/2016 da CAPES no estrato A ou até B2, referentes aos últimos 04 (quatro) anos, 2015, 2016, 2017 e 2018;

l) *Curriculum* dos últimos 04 (quatro) anos cadastrado na *plataforma Lattes* (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 3. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem das seções do Currículo *Lattes*;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

No Item ANEXO 3: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM **CADASTRADO NA** PLATAFORMA LATTES **(CV-LATTES/CNPQ)***

ONDE SE LÊ

*Preenchimento obrigatório pelo candidato.
**Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez.
***Desenvolvimento de exercício de cargo técnico de enfermeiro e administrativo concomitante será pontuado apenas uma vez.
Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos três anos, a contar de setembro de 2015.

LÊ-SE
*Preenchimento obrigatório pelo candidato.
**Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez.
***Desenvolvimento de exercício de cargo técnico de enfermeiro e administrativo concomitante será pontuado apenas uma vez.
Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 (quatro) anos, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Teresina, 25 de Setembro de 2018

Prof. Dr. Welter Cantanhede da Silva
Coordenador de Programas Stricto Sensu da UFPI